

MUNICÍPIO DE LOULÉ**Aviso n.º 34/2012**

Para os devidos efeitos, se torna público que por proposta do vice-presidente desta Câmara Municipal de 2 de Dezembro de 2011, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 7 de Dezembro de 2011, foi considerado anulado o procedimento concursal n.º 46/2010 — para constituição de reservas de recrutamento na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado — Actividade «Ensino Não Superior» da Divisão de Educação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de Outubro de 2010.

19 de Dezembro de 2011. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

305512863

Aviso n.º 35/2012

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada no dia 21 de Dezembro de 2011, foi deliberado, por unanimidade, anular o procedimento concursal n.º 58/2010, de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da Actividade «Ordenamento do Território», a afectar à Divisão Administrativa de Urbanismo, cuja abertura foi autorizada em reunião da Câmara Municipal realizada em 20 de Outubro de 2010 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de Dezembro de 2010, aviso n.º 25213/2010.

23 de Dezembro de 2011. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

305516102

MUNICÍPIO DE LOUSADA**Aviso n.º 36/2012**

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, aplicável por remissão do n.º 2 do art.º 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, torno público que por meu despacho de 2 de junho de 2011, homologuei a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora desta Câmara Municipal, Mónica Marlene Ferreira Ribeiro Dominguez, na categoria de Coordenadora Técnica, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 97, 2.ª série, de 19 de maio de 2011.

7 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*, Dr.

305468784

Aviso n.º 37/2012

Nos termos dos artigos 30.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que se encontra afixada no átrio deste Município e disponível na página electrónica www.cm-lousada.pt, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 102, de 26/05/2011, e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 19 de Dezembro de 2011.

Para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido do acto de homologação da lista unitária de ordenação final.

20 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*, Dr.

305496672

MUNICÍPIO DA MEALHADA**Aviso n.º 38/2012**

Para efeitos do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com

Pedro Manuel Pereira Santiago, para o exercício de funções integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1, remuneração base € 485, com início no dia 05 de Dezembro de 2011.

Mais se torna público, nos termos do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a composição do júri do período experimental do trabalhador atrás referido:

Presidente do Júri: Maria Teresa Ferreira de Oliveira, Chefe de Divisão de Administração e Conservação do Território;

Vogais efectivos: António Antunes Gaspar Pita, Chefe do Sector de Ambiente e Serviços Urbanos, que substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Rita Isabel do Canto Marques, Técnica Superior.

12 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

305472193

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO**Aviso n.º 39/2012**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado conforme caracterização do mapa de pessoal — Técnico Superior

Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, para efeitos do artigo 19.º, n.º 1, alínea *a*) e n.º 3, da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada por portaria, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de trabalhadores, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para exercício de funções na Divisão Sócio-Cultural, pelo período de um ano, ao abrigo do disposto na alínea *h*), n.º 1 do artigo 93.º do Regime de contrato em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro. A abertura do presente procedimento foi autorizada em reunião de câmara realizada em 23-12-2011.

1 — O procedimento concursal comum destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Miranda do Douro para 2011, não tendo sido efetuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1, dos artigos 4.º e 54.º da Portaria referida, uma vez que ainda não foi sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição da reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

3 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos do número anterior e para cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e tendo em conta os princípios da racionalização e da eficiência, que devem presidir à atividade municipal, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da câmara municipal de 23-12-2011.

4 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a seguir designada por (LVCR); Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho; Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (O.E. para 2011); Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro a seguir designada por (RCTFP); e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Um Técnico Superior, área de educação de infância — Atribuições, competências ou atividades:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, inseridas nas respetivas unidades orgânicas, nomeadamente:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

6 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

7 — Local de Trabalho — Área do Município de Miranda do Douro.

8 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será efetuada de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9 — Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8.º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Requisitos de vínculo — Os referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

11 — Habilitações exigidas: Licenciatura em Educação de Infância.

12 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

13 — Não podem ser admitidos candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

14 — Prazo, forma, local e endereço postal para apresentação da candidatura

14.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.2 — Forma, local e endereço postal — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo (disponível em www.cm-mdouro.pt), em suporte de papel, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta autarquia ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Miranda do Douro, Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, devendo no mesmo constar os elementos previstos no artigo 27.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo (nome, nacionalidade, data de nascimento, sexo, endereço postal e eletrónico caso exista, número de identificação fiscal);

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º, do LVCR;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções;

iii) Os relativos ao nível habilitacional e área de formação académica ou profissional;

e) Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2, do artigo 53.º, da LVCR, quando aplicável;

14.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14.4 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão: da indicação e prova dos requisitos formais de provimento; do currículo do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados e de fotocópias do Bilhete de Identidade ou de

Identificação Civil, do Cartão de Contribuinte Fiscal e do certificado de habilitações.

14.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Métodos de seleção — Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), valorados de 0 a 20 valores.

15.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo ponderados os seguintes elementos:

Habilitação Académica;

Formação Profissional;

Experiência Profissional;

Avaliação do Desempenho;

15.2 — A entrevista de avaliação de competências, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15.3 — Aspectos a avaliar — Qualidade da experiência profissional; Capacidade de comunicação;

Relacionamento interpessoal; Motivações e interesses; Sentido crítico; Conhecimento da Realidade Socioeconómica do concelho de Miranda do Douro.

15.4 — Níveis classificativos — Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores;

Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de valoração final, constam das atas do júri, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

16 — A notificação dos candidatos excluídos faz -se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34.º da referida Portaria.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: 60 % da Avaliação Curricular mais 40 % da Entrevista de Avaliação de Competências. Os candidatos que obtenham uma votação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção consideram -se excluídos da valoração final.

18 — Excecionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de seleção acima referidos, a Câmara Municipal limitar-se-á a utilizar como único método de seleção obrigatório, a Avaliação Curricular.

19 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente:

Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Vice-presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro

Vogais efetivos:

Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, técnica superior Jurista da Câmara Municipal de Miranda do Douro, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Sandrine Araújo, técnica superior de Ensino da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Anabela da Piedade Afonso Torrião, Vereadora da Câmara Municipal e Dr. Carlos Alberto Raposo Fernandes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, ambos da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

20 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

23 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Atrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-mdouro.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do Dec -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

26 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes*.

305523733

Aviso n.º 40/2012

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado conforme caracterização do mapa de pessoal — Técnico Superior

Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, para efeitos do artigo 19.º, n.º 1, alínea *a*) e n.º 3, da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada por portaria, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de trabalhadores, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para exercício de funções no Gabinete de Planeamento, Desenvolvimento e Controlo. A abertura do presente procedimento foi autorizada em reunião de câmara realizada em 23-12-2011.

1 — O procedimento concursal comum destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Miranda do Douro para 2011, não tendo sido efetuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1, dos artigos 4.º e 54.º da Portaria referida, uma vez que ainda não foi sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição da reserva de recrutamento, e até à sua publicação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Para cumprimento do estabelecido n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado nas modalidades previstas no n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

3 — O presente recrutamento destina-se exclusivamente a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida

4 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a seguir designada por (LVCR); Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho; Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (O.E. para 2011); Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro a seguir designada por (RCTFP); e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de organização e gestão — Atribuições, competências ou atividades:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, inseridas nas respetivas unidades orgânicas, nomeadamente:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão

ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

6 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

7 — Local de Trabalho — Area do Município de Miranda do Douro.

8 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será efetuada de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9 — Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8.º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Requisitos de vínculo — Os referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

11 — Habilitações exigidas: Licenciatura em ciências empresariais.

12 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

13 — Não podem ser admitidos candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

14 — Prazo, forma, local e endereço postal para apresentação da candidatura

14.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.2 — Forma, local e endereço postal — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo (disponível em www.cm-mdouro.pt), em suporte de papel, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta autarquia ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Miranda do Douro, Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, devendo no mesmo constar os elementos previstos no artigo 27.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo (nome, nacionalidade, data de nascimento, sexo, endereço postal e eletrónico caso exista, número de identificação fiscal);

i) Os previstos no artigo 8.º, do LVCR;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções;

iii) Os relativos ao nível habilitacional e área de formação académica ou profissional;

e) Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2, do artigo 53.º, da LVCR, quando aplicável;

14.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14.4 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de: fotocópia legível do certificado de habilitações; fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte, *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas; documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e a respetiva duração.

Os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, devem apresentar declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação